



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 022/CAE-HFAG/2023



Serviços de esterilização, reesterelização e processamento de material médico- hospitalar para materiais termossensíveis para atender as necessidades do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG).

**ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

PAG: 67106.000349/2023-39

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.002947/2022-61

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 022/CAE-HFAG/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilhado Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Maj Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 3019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.274.336/0001-00, sediada na Rua Cristóvão Sardinha nº 773 Lote 20 A Quadra 36, Bom Retiro, em São Gonçalo – RJ, neste ato representada pelo Sr. Luiz Cláudio da Silveira Lira, portador da cédula de identidade nº 06.742.523-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 912.841.047-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000349/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/CAE-HFAG/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **022/CAE-HFAG/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/03/2024 a 15/03/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 186.043,20 (cento e oitenta e seis mil, quarenta e três reais e vinte centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	15/03/2023	15/03/2024	R\$ 186.043,20
1º Termo Aditivo	16/03/2024	15/03/2025	R\$ 186.043,20
Total			R\$ 372.086,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 168880;

Ação: 2004

Plano Interno: A0000420000; e

Natureza de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 01/12/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 24/10/2023, da empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Maj Brig Med CARLA LYRIO MARTINS
Ordenadora de Despesas

LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA LIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAYARA SOARES DA SILVA Cap Int
Agente de Controle Interno

KELLY CRISTINA FERNANDES SEVERINO 1º Ten QOCON Enf
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/CAE-HFAG/2023
Data/Hora de Criação:	05/01/2024 14:41:50
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	72e1fbb3f9b4dc9e3a9e3999d9ced509
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSIMAR D. S. DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO no dia 05/01/2024 às 11:43:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med KELLEN SOARES BLANCO no dia 12/01/2024 às 10:25:30 no horário oficial de Brasília.